

ADM. 2001 / 2004

Lei nº 407/2003.

“Dispõe sobre instituição no calendário do Município, a festa de São João da Praça, e dá outras providências”.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go., aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

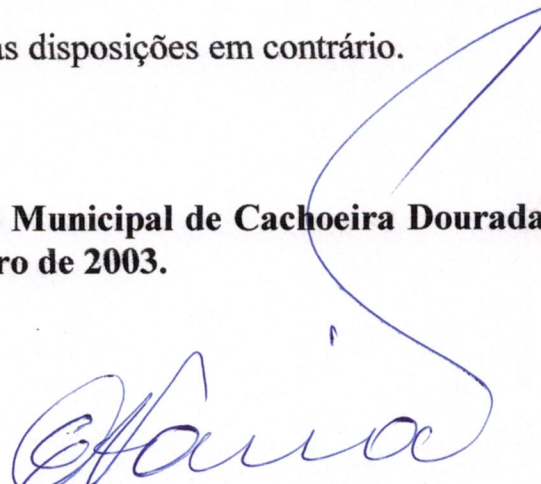
Art. 1º - Fica Instituído no calendário de Festas do Município de Cachoeira Dourada, “A Festa de São João da Praça”, no bairro cerâmica.

Parágrafo Único – A referida Festa será no mês de Junho, podendo acontecer na sexta, Sábado ou Domingo a critério da Comissão.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás,
aos 08 dias do mês de setembro de 2003.**



**Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal**